

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CAMPUS RIO POMBA

Edital nº 03/2024

Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal do Campus Rio Pomba
Processo: 23222.002332/2024-03

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2024 pelo Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Uma disciplina poderá não ser ofertada caso não tenha havido matrículas de, pelo menos, 2 (dois) discentes regulares.

1.3. A abertura de vagas em disciplinas do programa fica condicionada à aceitação do professor responsável pela disciplina.

1.4. Não serão disponibilizadas vagas em disciplinas obrigatórias para discentes não regulares.

1.5. Serão disponibilizadas vagas para discentes não regulares em disciplinas optativas, conforme a disponibilidade de vagas a ser informada pelo docente.

| | Disciplina | Professor Responsável |
|---|--|----------------------------------|
| 1 | ANATOMIA E FISIOLOGIA DE PEIXES DE ÁGUA DOCE - 45H | José Luiz Paixão |
| 2 | BEM ESTAR DE SUÍNOS - 45H | Marcelo José Milagres de Almeida |
| 3 | COMPORTAMENTO E BEM ESTAR DE EQUINOS - 45H | Cristiano Gonzaga Jayme |
| 4 | ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL APLICADA À PESQUISA COM ANIMAIS - 45H | Liliane Lopes Cordeiro Pereira |
| 5 | GENÉTICA E NUTRIÇÃO COMO ALIADAS NA PRODUÇÃO ANIMAL - 45H | Isabela Fonseca |
| 6 | NUTRIÇÃO DE SUÍNOS - 45H | Sérgio de Miranda Pena |
| 7 | PRODUÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS TROPICAIS - 45H | Valdir Botega Tavares |

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio de Homologação das Inscrições.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

- I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de Nutrição e Produção de bovinos, equídeos, peixes e suínos, e aqueles que queiram nela ingressar, e;
- II. sejam portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho. Para a linha de Nutrição e Produção de Não Ruminantes, na área de peixes, portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, Biológicas e afins.
- III. Caso o candidato possua pelo menos três anos de experiência na área ou linha de pesquisa pretendida, serão aceitos diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos por órgão competente, em qualquer área.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato especialmente para este fim, entre os dias **26 de setembro a 06 de outubro de 2024**, enviando a documentação solicitada para o e-mail da Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba: secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br. O candidato deverá colocar como assunto da mensagem “EDITAL DE DISCIPLINAS ISOLADAS MPNPA – NOME DO CANDIDATO.”

2.2.3. Os candidatos deverão enviar por e-mail os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração provisória de conclusão de curso, na qual deve constar a data da colação de grau;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Curriculum vitae ou lattes devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica;
- [Requerimento de inscrição RA054](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com base no *curriculum vitae* ou *lattes* e histórico escolar apresentados.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O [resultado do deferimento](#) nas disciplinas será divulgado no sítio institucional no dia **10 de outubro de 2024**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Ao discente não regular, em disciplinas isoladas, será permitido cursar **até 25% do total** de créditos exigidos para o curso, o equivalente a 8 (oito) créditos.

5.2. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

5.3. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

5.4. A disciplina poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso o número de estudantes regulares cursando a disciplina seja inferior a 2 (dois).

5.5. A matrícula dos candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida será realizada pela Secretaria de Pós-Graduação - Campus Rio Pomba no período de 11 a 15 de outubro de 2024. Para isso, **OS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA TAMBÉM DEVEM SER ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal** enviarão, no ato da inscrição, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso, na qual deve constar a data da colação de grau. Obs.: O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com o serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- [Requerimento de matrícula RA053](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Período de inscrição pelo candidato (envio por email dos documentos para inscrição e matrícula) | 26 de setembro a 06 de outubro de 2024 |
| Período de avaliação pela Comissão Coordenadora | 07 a 09 de outubro de 2024 |
| Divulgação do Resultado final | 10 de outubro de 2024 |
| Cadastro e matrícula dos estudantes pela secretaria | 11 a 15 de outubro de 2024 |

8. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 2º semestre letivo de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Produção Animal.

Rio Pomba, 24 de setembro de 2024.

Josilaine Maria Lima Guillarducci Caiafa
Substituta do Diretor-Geral do Campus Rio Pomba
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2024/2, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **Justiça Eleitoral**. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, ___ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2024/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato